



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL.....1

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025 REF.: Processo nº. 01/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO: Aquisição, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos das Secretarias de Obras e Urbanismo, Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Agricultura do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 652.076,40 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setenta e seis reais e quarenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021100 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO 04 122 0046 2066 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. OBRAS E URBANISMO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 021800 SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA 20 605 0025 2103 0000 MANUT. E FUNC. DESTA SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 20 00 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 18 541 0017 21 07 0000 MANUT E FUNC DESTA SETOR 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02 06 00 SECRETARIA DE CULTURA 13 122 0046 2029 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE CULTURA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Janeiro de 2025. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025 REF.: Processo nº. 02/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 336.075,20 (trezentos e trinta e seis mil, setenta e cinco reais e vinte centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 12 122 0046 2012 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO / 02400 FUNDO MANUT. E DES. EDUC. BASICA – FUNDEB 12 361 0012 2019 0000 MANUT E FUNC. DE UNIDADES ESCOLARES – 40% 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** ALTEMAR LIMA DE SOUSA, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Janeiro de 2025. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor

Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025 REF.: Processo nº. 03/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VANDEJAN B LIMA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.418.128/0001-05 – OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, sob demanda, de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 030/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2024 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 280.784,00 (duzentos e oitenta mil, setecentos e oitenta e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020700 SECRETARIA DE SAÚDE 10 122 0119 2034 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; 02800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0119 2042 0000 MANT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA – Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **FRANCISCO IOLANDO MARQUES**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Janeiro de 2025. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA OAB/MA nº 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025. REF.: Processo nº 252/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Nova, S/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do depósito da secretaria de administração e finanças- **VALOR GLOBAL:** R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada uma. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e MARIA DE JESUS MARQUES MACHADO como LOCADORA/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2025. REF.: Processo nº 253/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médice, nº 971, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento da comissão permanente de licitação -CPL - **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ

FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e RODRIGO DE SOUSA MENDES como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0302025. REF.: Processo nº 254/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua J P Almeida , s/n, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento de depósito - VALOR GLOBAL: R\$ 91.627,68 (noventa e um mil, seiscentos e vinte e sete reais, e sessenta e oito centavos) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.908,91 (mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e MARIA DE NAZARE CARVALHO ARAUJO como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2025. REF.: Processo nº 255/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médice, 485, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento do departamento de tributos - VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e FRANCILENE AZEVEDO MELO como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2025. REF.: Processo nº 256/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Presidente Médice , 911, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento como delegacia de polícia militar - VALOR GLOBAL: R\$ 67.915,68 (sessenta e sete mil, novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.414,91 (mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e FRANCISCO IVO DE HOLANDA SOBRINHO como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025. REF.: Processo nº 232/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Rio Branco, 535, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento da sede da secretaria municipal de saúde - VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 Atenção Básica 0119 GESTAO SAUDE 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.36.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2025 até 31 de

dezembro de 2028. - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e MATIAS SOARES DA SILVA, como LOCADOR/CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025. REF.: Processo nº 257/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Profeta Isaías ,536, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento como Apoio Administrativo - VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e MANOEL DOS SANTOS VIEIRA como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025. REF.: Processo nº 258/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Principal s/n, Povoado Auzilandia, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento como Abatedouro de Auzilandia - VALOR GLOBAL: R\$ 19.607,04 (dezenove mil, seiscentos e sete reais e quatro centavos) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 408,48 (quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e JOSÉ OLIVEIRA COSTA como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2025. REF.: Processo nº 259/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração e Finanças - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua 03, s/n, Mutirão, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para o funcionamento de depósito e alojamento - VALOR GLOBAL: R\$ 63.360,00 (sessenta e três mil e trezentos e sessenta reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028 - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21 – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/Ma, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e GRACILENE CANDIDO DA SILVA QUEIROZ como LOCADOR/CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto, Assessor Jurídico/PGM/OAB/MA 11.534.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025. REF.: Processo nº 263/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - OBJETO: Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua Profeta Isaías, 135, Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS - VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) cada uma. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 Atenção Básica 0119 GESTAO SAUDE 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.36.000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- PRAZO DE VIGÊNCIA: de 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. - BASE LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 –

SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e CLEONICE PEDROSA DA SILVA, como LOCADOR/CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025. REF.: Processo nº 264/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Rua da Paz, s/n, Bairro Novo, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de UBS do BAIRRO NOVO – Unidade Básica de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) cada uma. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 0119 GESTÃO SAÚDE 0402 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e RAIMUNDO FERREIRA DE PINHO, como LOCADOR/CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2025. REF.: Processo nº 265/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, situado na Praça Padre André, s/n, Bairro Centro, Alto Alegre do Pindaré – MA, CEP 65398-000, para fins de uso da Secretaria Municipal de Saúde para o funcionamento de UBS DO CENTRO – Unidade Básica de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais) cada uma. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 020800 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 Atenção Básica 0119 GESTÃO SAÚDE 0402 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** de 03 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028. - **BASE LEGAL:** Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré, como LOCATÁRIO/CONTRATANTE e ISAAC GOIS DA SILVA, representante legal da CONTRATADA, como LOCADOR/CONTRATADO. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas, Assessor Jurídico/PGM/ OAB/MA 21.553.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025 REF.: Processo nº. 006/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a **J R BOGEA NETO GUIDU MARKETING E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ sob nº 36.633.065/0001-11 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA para o ano 2025-2026, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 034/2024, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 013/2024 – **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001 2.732.500,00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e **JOSE RIBAMAR BOGEA NETO**, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de janeiro de 2025.

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
OAB/MA nº 21.553.
Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025. REF.: Processo nº. 007/2025 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, através da sua **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE** e a empresa **CENTRO DE APOIO**

AS FAMÍLIAS MARANHENSES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.436.571/0001-20 – **OBJETO:** Contratação da Ata de Registro de Preço nº 035/2024, para a prestação de serviço especializado do tipo “Casa de Apoio” para atendimento da população do município de Alto Alegre do Pindaré encaminhadas para tratamento médico no município de São Luís – MA- **VALOR GLOBAL:** R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 0119 GESTÃO SAÚDE 301 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 270 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-004 001 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 02 07 SECRETARIA DE SAÚDE 00 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0119 GESTÃO SAÚDE 122 10 122 0119 2034 0000 MANUT.E FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 228 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00-001 001 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE e **JORGE LUÍS CARDOSO BARROS**, pela CONTRATADA.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 08 de janeiro de 2025

Emanuel Diniz de Jesus Póvoas

Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA
OAB/MA nº 21.553.
Portaria 031/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/IPSPA REF.: Processo nº 015/2024/IPSPA -INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – IPSPA - **OBJETO:** Contrato de Aluguel de imóvel, para o funcionamento da sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) a serem pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma. - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001 2.732.500,00 – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021 – **SIGNATÁRIOS:** DELEON SOUSA CARVALHO, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre do Pindaré – IPSPA, pela CONTRATANTE e **JOSÉ RIBAMAR DUTRA ANJOS**, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de janeiro de 2025. Raul Guilherme Silva Costa Assessor Jurídico do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alto Alegre Do Pindaré – IPSPA OAB/MA 12.936.

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

José Francinete Bento Luna
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 – 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 08/01/2025

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo - Diário de 08 de Janeiro de
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/01/2025
Validade	08/01/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	3104C3B400D8B422E76D7A36A15395BFBCD725F0F53C26AB57C9CD7A3A9F3BCB

Assinaturas / Aprovações

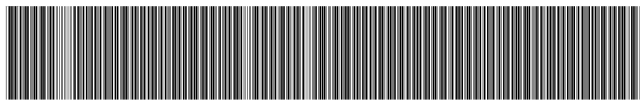
Papel (parte)	Contratadas		
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE		
Representante			CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES			720.235.972-34
Ação:	Assinado em 08/01/2025 05:34:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B	IP:	170.239.141.146
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:134.0) Gecko/20100101 Firefox/134.0		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CRW1V-VA3I4-INTYJ-KANPZ**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.